CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de junho de 2023.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO Nº SEI.CEASA.2022.00000895-60

(AUTOS FÍSICOS Nº 2015.16.0800)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATO Nº 020/2019 – Lote 03

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.,** empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.283/0001-53, estabelecida à Av. Jabaquara, nº 2958, conj. 43, Mirandópolis, São Paulo - SP, CEP 04046-500, neste ato por seu representante legal, **EDUARDO CAMILO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, gerente de licitações, carteira de identidade nº 40.346.004-9 SSP/SP e CPF/MF nº 356.136.418-70, com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições **seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato nº 020/2019, conforme previsto na cláusula 16.2 do contrato inicial, com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666/93;

b) Atualizar a garantia contratual, conforme cláusula 21 do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado para o período de **01/07/2023** a **01/10/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 16.2. do contrato inicial.

2.1.1. As partes acordam que a presente avença pode ser rescindida antecipadamente e de forma unilateral, pela contratante, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor mensal de **R$ 1.786.136,53** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total de **R$ 5.417.947,47** (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

3.1.1. O reajuste contratual, previsto na cláusula 17.1[2] do contrato inicial, obedecerá ao prazo contratual de 12 (doze) meses.

3.1.2. No que se refere à mão de obra, como ainda não houve o aumento salarial na categoria, a repactuação será analisada posteriormente, conforme cláusula 17.2 do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste termo aditivo, o complemento da garantia contratual, nos termos da cláusula 21 do contrato inicial[3].

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

Campinas, 30 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Eduardo Camilo de Aguiar

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Ivonéden Vicentin Varanda Santiciolli

Talita Cosme de Oliveira

---

[1] Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas.

[2] Cláusula 17.1. Os preços da mão de obra serão revisados pelo percentual de variação salarial resultante do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho no mês da categoria considerada.

[3] 5% do valor total do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 30/06/2023, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Camilo de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente do Departamento Jurídico**, em 30/06/2023, às 13:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/06/2023, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/06/2023, às 14:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 30/06/2023, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2023, às 09:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8463998** e o código CRC **6D4459C8**.

CEASA.2022.00000895-60 8463998v4